

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

007

L E I N. 109

DA DENOMINAÇÃO A RODOVIA VICINAL MUNICIPAL.

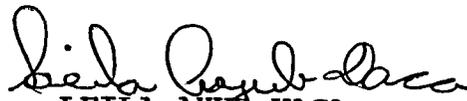
LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão ordinária realizada no dia 18 de Maio de 1.998, APROVOU e ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

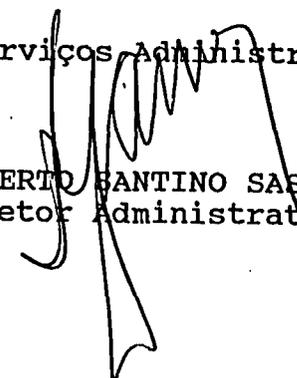
Artigo 1.- A rodovia vicinal municipal que liga a sede do município de Borebi à sede do município de Agudos, passa a denominar-se RODOVIA DA AMIZADE.

Artigo 2.- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 22 de Maio de 1.998.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 22 de Maio de 1.998.


ROBERTO BANTINO SASSO
Diretor Administrativo